



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.885, de 10 de fevereiro de 1.988.

"Dispõe sobre fixação de preços devidos pela utilização de bens municipais".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do proc. intº nº 11/88-DR.;

DECRETA :

Artigo 1º - Os preços devidos pela utilização de bens municipais, por ocasião da XXIII Festa da Uva Fina de Ferraz de Vasconcelos, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de março do corrente, ficam fixados em:

- | | | |
|-----|--|-----------------|
| 1 | - Pela utilização de espaço em próprio Municipal | |
| 1.1 | - Instalação de Parques de Diversões
(completo)..... | Cz\$. 80.000,00 |
| 1.2 | - Diversões gerais cada | Cz\$. 5.000,00 |
| 2 | - Pela utilização de espaço dentro do recinto da Festa. | |
| 2.1 | - Instalação de barracas para venda de lanches, bebidas, frutas, etc. por metro linear..... | Cz\$. 10.000,00 |
| 2.2 | - Venda de artigo de artesanato, por box | Cz\$. 4.000,00 |
| 2.3 | - Instalação de barraca para venda de artesanato, até 3,00 metros | Cz\$. 4.000,00 |
| | acima de 3,00 metros, por metro | Cz\$. 2.000,00 |
| 2.4 | - Instalação de barracas para venda de petiscos, pipoca, pamonha, churros, cocadas e similiares, por metro linear | Cz\$. 4.000,00 |

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.885/88 - fls.02.

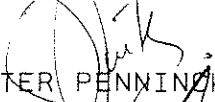
- 2.5 - Barracas móveis, tais como carros de sorvetes, pipocas, algodão doce, bexigas, pipas, etc., por dia Cz\$. 2.000,00
- 2.6 - Stands promocionais, por metro quadrado Cz\$. 1.500,00
- 3 - Pela utilização de espaço fora do recinto da Festa
- 3.1 - De ambulantes diversos, por dia Cz\$. 1.500,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de fevereiro de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

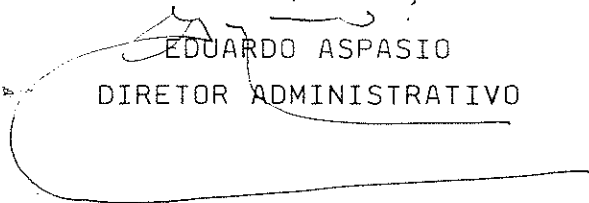

WALTER PENNINGK CAETANO

COORDENADOR GERAL


HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO